



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1440

Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA LEONÍDIO CÂNDI
DO MINEIRO, o trecho de rua que liga a
margem da Rodovia BR-459 (Rodovia Itajubá-Lorena),
altura da Vila Municipal de Piquete, com a área on-
de se localiza o sítio do Senhor Tomás Vicente e ou-
tras propriedades, no Parque São Miguel.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de maio de 1993.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Admi-
nistração e publicada no Paço Municipal aos vinte e
seis de maio de mil novecentos e noventa e três.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração